

PORTARIA Nº 519/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei nº 7.692, de 1º de Julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 225/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*